

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 001/2023

Exercício: 2023

Unidade Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: Menor Preço Por Item

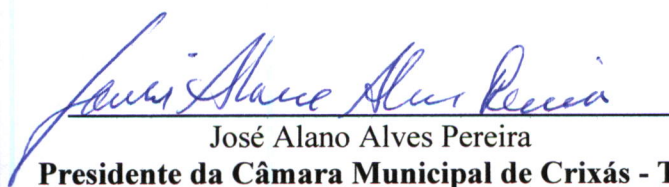
Número do Edital: 001/2023

Data de início do processo: 15/05/2023

HISTÓRICO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, José Alano Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Crixás, certifico que aos 15 dias do Mês de Maio de 2023, autuei o presente processo (parte interna).



José Alano Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Crixás - TO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2023 | Edição: 63-C | Seção: 1 - Extra C | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193.”

(NR)

“Art. 193.

II - em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 2002; e

c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck

Presidente da República Federativa do Brasil



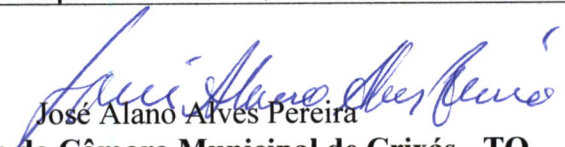
Câmara Municipal
Crixás do Tocantins - TO

000022

DESPACHO Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO, Em atendimento a solicitação do **Presidente da Câmara**, AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível para, **VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DE TOCANTINS**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 10.510 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555/1000 e alterações e subsidiariamente 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Presidente da Câmara Municipal de Crixás - TO, aos 016 dias do mês de Maio de 2023.


José Alano Alves Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Crixás - TO

CERTIDÃO

O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária do Município de CRIXÁS - TO, Estado do Tocantins.

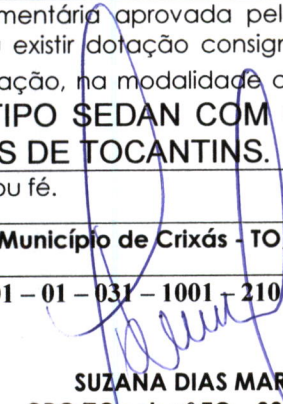
CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade de Pregão - Presencial nº **001/2023, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DE TOCANTINS.**

A presente é verdade e dou fé.

Sector de Contabilidade do Município de Crixás - TO aos 16 dias do mês de Maio de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - 0001 - 01 - 031 - 1001 - 2101 / 4.4.90.52 - DC: 362 / FONTE: 1.500.0000.000000.


SUZANA DIAS MARTINS
CRC/TO sob nº TO - 004593/0-7

ATESTADO

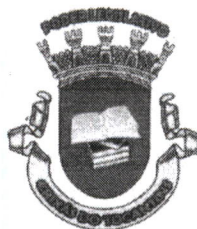
A Secretária Municipal de Finanças do Município de CRIXÁS - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente do procedimento licitatório, modalidade **Pregão - Presencial Nº 001/2023, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DE TOCANTINS.**

O presente é verdade e dou fé.

Câmara Municipal de do Município de Crixás - TO, aos 16 dias do mês de Maio de 2023.


José Alano Alves Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Crixás - TO



Câmara Municipal
Crixás do Tocantins-TO

Portaria nº. 07/2023 de 14 de Maio de 2023

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins – TO.

O Presidente da Câmara de Crixás do Tocantins, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a previsão da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins os seguintes:

a) – GLEUCIO DIAS DA SILVA – CPF: 000.323.692-90 – Residente na Rua 26 de Maio, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO.



**Câmara Municipal
Crixás do Tocantins-TO**

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Crixas do Tocantins - To, os seus servidores:

a) – DANILLO DA ROCHA BATISTA

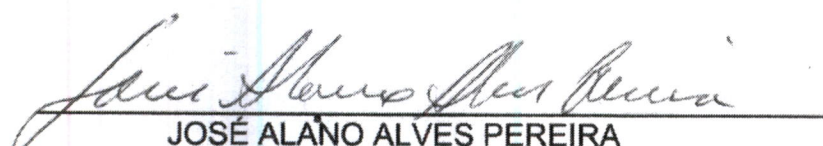
b) – JAQUELINE DA SILVA CARVALHO

c) – ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA

Parágrafo Único: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame com um mínimo de três integrantes bem como designará o pregoeiro de cada certame licitatório, cabendo ao pregoeiro atuar como Equipe de Apoio para cada certame.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, 14 de Maio de 2023.



JOSÉ ALANO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Mun. De Crixás do Tocantins – To.

Certificado

G. R. Passos – G.R. Treinamento e Eventos de Negócio - confere a GLEUCIO DIAS DA SILVA, CPF nº 000.323.691-90, o presente Certificado de Conclusão do XVIII Curso de Licitações & Contratos, Formação de Pregoeiro e Registro de Preços, realizado em Palmas (TO), nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2013, com carga horária de 24:00 hs. (vinte e quatro horas).

Palmas, 31 de janeiro de 2013

Geldes Ronan Passos

G.R. Passos - GR Treinamento e Eventos de Negócio

CNPJ 12.559.104/0001-10

End. 507 sul, Al. 28, Q.I. 23, Lt. 17 - Fone (63) 3225-1417

CEP 77.016.136 - Palmas (TO)

www.gr1treinamento.com.br

DESPACHO

GLEUCIO DIAS DA SILVA, na qualidade de Pregoeiro de licitação, e com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DE TOCANTINS, conforme solicitação fundamentada do Presidenta da Câmara deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Crixás - TO, 16 de Maio de 2023.



GLEUCIO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

DECRETO: 07 de 14/05/2023



Câmara Municipal
Crixás do Tocantins - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

DESPACHO:

Autorizo, com fundamento no Pregão Presencial nº 001/2023, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DE TOCANTINS, conforme solicitação fundamentada do Senhor Presidente da Câmara municipal de Crixás constante dos autos.

DETERMINO:

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a lei 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecidas as formalidades legais.

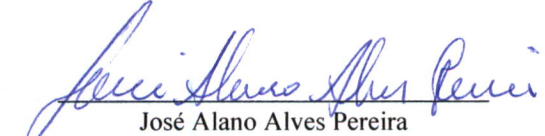
À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento da lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos do lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Em Anexo: Decreto Que Nomeia a CPL.

Cumpra-se

CRIXÁS - TO, 16 de Maio de 2023.


José Alano Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Crixás - TO